

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 114 - Publicada em 20/10/2021

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA

Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 160, de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a concordância manifestada pelos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na 8ª Sessão Ordinária do CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por solicitação do gabinete da defensoria pública-geral, tendo em vista a necessidade do serviço público, o período de **22/11/2021 a 11/12/2021** das férias legais da **Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Estellamaris Postal**, matrícula nº 90002903-0, relativas ao exercício 2015/2, concedidas através da Portaria nº 002, de 06 de maio de 2021, publicada no DODPE nº 5, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 20/10/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0591900** e o código CRC **BE12BC60**.

Assinatura de Publicação: xerad-homym-felar-hipyt-vecar-vasyc-tidyn-zitos-noher-losen-tafus-sigih-bofub-likos-nugad-mosif-hexex

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 251, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 21.0.000001687-7;

CONSIDERANDO a revogação da cessão do servidor Júlio César França de Mendonça;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato n.º 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LORRAYNE BATISTA SOUTO** no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/10/2021.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 14/10/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0590193** e o código CRC **1B1977D3**.

Assinatura de Publicação: xumen-bocas-docoh-zobin-pigot-vofyk-cevus-kigyc-mirus-mycip-fofat-rorac-valok-hebur-zycap-satad-maxix

ATO

Nº 255, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 21.0.000001724-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **BRENDA NERES ALVES** do cargo em comissão de Assessor I - DADP-1.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 20/10/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592012** e o
código CRC **726900BD**.

Assinatura de Publicação: xumeg-vubiz-zabut-makaz-tiseh-pelon-misys-hamez-nodor-fuzul-karaz-gypuv-nubot-pupuc-letuc-namup-sixox

ATO

Nº 256, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 21.0.000001724-5;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Anna Myrian Dias Paixão efetivada através do Ato nº 252/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 111, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato n.º 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BRENDA NERES ALVES** no cargo em comissão de Assessor III - DADP- 5.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 20/10/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592014** e o código CRC **1DFFBF20**.

Assinatura de Publicação: xohip-vyzos-fosil-syhin-sopol-rusev-cidot-bybop-vucus-zucoh-tagot-sehic-birum-tyzup-gekez-fasec-dyxix

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 18 de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº 1101 de 1º de outubro de 2021, publicada no DODPE nº 103 de 04 de outubro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **DANIEL FELÍCIO FERREIRA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 19/10/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0591605** e o código CRC **6ACC6F56**.

Assinatura de Publicação: xeros-kygar-pafeg-pyhok-cohuk-hifov-tegul-vumaz-gituf-saruv-beryg-hacec-bamas-pazab-hivyk-sitib-sexux

PORTARIA

Nº 1170, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **DANIEL FELÍCIO FERREIRA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins - TO, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público Geral, em 19/10/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0591606** e o
código CRC **418BD414**.

Assinatura de Publicação: xipos-rylyr-ramen-pohip-tigep-kogyl-kokob-nusak-bovub-himab-zanor-ciroh-hohah-misyty-pimin-nylyv-fuxex

PORTARIA

Nº 1171, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 18 de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº 1116 de 06 de outubro de 2021, publicada no DODPE nº 105 de 06 de outubro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 19/10/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0591650** e o código CRC **32B8CCA3**.

Assinatura de Publicação: xitik-cagap-bynak-tehoc-pagyt-dyton-ripaz-genyn-vozur-zitas-herac-moneg-lybyp-molut-fipuv-bufoz-duxax

PORTARIA

Nº 1173, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, **CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, referente ao exercício 2021/2, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público Geral, em 19/10/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0591651** e o
código CRC **81C2BBEB**.

Assinatura de Publicação: xuvav-rybam-keyyb-lahyd-fakar-gebud-gydad-lesof-rydak-kudid-dutiz-fyted-lihum-pityl-dukin-zygyz-goxax

PORTARIA

Nº 1174, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, no período de 02 a 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público Geral, em 19/10/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0591653** e o código CRC **6C7A5DE9**.

Assinatura de Publicação: xukec-tempo-ritam-mudad-bikuh-bubir-gasab-ruzud-heber-pynat-nuvof-sevog-tilir-guriz-tesaf-cesod-naxox

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 1172, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0591620 dos autos do SEI 21.0.000001743-1.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **SANDRO FERREIRA PINTO** para patrocinar a defesa do Assistido **ROGÉRIO SILVA FAUSTINO** nos autos nº 0007866.89.2020.8.27.2731, em sessão plenária do Júri designada para o dia 22 de outubro de 2021, às 08 horas e 30 minutos, na comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de outubro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 19/10/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0591640** e o código CRC **3C0F160D**.

Assinatura de Publicação: xobot-ricyb-cazef-cipop-caret-vozeh-zufeg-racub-natuv-mulok-sesyr-daliv-voror-hucyz-viguk-hosaz-tyxax

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE01150.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO: SEI nº 21.0.00000233-7.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO: SEI nº 21.0.000001651-6.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2021.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Adserv Casa e Construção Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 07/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1143.2188; **SUBITEM:** 24; 26; 99; **FONTE:** 0100666666.

VALOR: R\$ 3.536,80 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 13/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 20/10/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0592006** e o código CRC **EECCF4C5**.

Assinatura de Publicação: xofaf-fysel-bozyn-vefyk-vahiv-dezes-gupuz-nupeg-buhut-solub-luvol-vifan-gevos-guvut-lumaz-zigyc-mixex

Assinatura de Publicação desta Edição:

xipal-cetym-fadol-retuf-meven-tyvoh-kabye-gocom-zunot-kofet-ditez-sifen-tinud-myroc-zudym-cumaz-tuxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS